



Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

MANUAL ACADÊMICO

CURITIBA - 2018/2019

www.femparpr.org.br



Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

**REGULAMENTO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO**

**“MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO
DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

CURITIBA - 2018/2019

www.femparpr.org.br

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1. O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO: “MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO” É OFERECIDO PELA ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ EM CARÁTER REGULAR PELA UNIDADE DE CURITIBA, DE ACORDO COM O TERMO DE PARCERIA Nº 57610.

§1º. O CURSO É DESTINADO A BACHARÉIS EM DIREITO;

§2º. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS, NAS AULAS PRESENCIAIS, BUSCA PRIORIZAR A REFLEXÃO SOBRE O DIREITO TENDO EM VISTA A ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO;

§3º. APRESENTA EM SUA PROPOSTA CURRICULAR CONTEÚDOS SELECIONADOS COM VISTA A APERFEIÇOAR E ATUALIZAR OS BACHARÉIS EM DIREITO.

ARTIGO 2. O CURSO ESTÁ ESTRUTURADO EM SETE MÓDULOS: DIREITO PRIVADO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL, DIREITO DO ESTADO, DIREITOS SOCIAIS, METODOLOGIA.

§1º. A CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO É DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) HORAS-AULA DE 60 MINUTOS, SENDO 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DE AULAS PRESENCIAIS, DE 30 DE JULHO DE 2018 A 11 DE JULHO DE 2019, PROCESSO DE MONOGRAFIA DE 60 (SESSENTA) HORAS ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2019, E 30 (TRINTA) HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

§2º. AS AULAS PRESENCIAIS SÃO DISTRIBUÍDAS EM TRÊS DIAS DA SEMANA: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA-FEIRA, (EVENTUAIS QUINTAS-FEIRAS).

2.1 – HAVENDO A NECESSIDADE O PROFESSOR PODERÁ SOLICITAR MAIS UM DIA DA SEMANA PARA COMPLEMENTAR CONTEÚDO, BEM COMO AS AULAS REPOSTAS DOS FERIADOS.

§3º. O CURSO TERÁ UM INVESTIMENTO DE ACORDO COM O CONTRATO INDIVIDUAL DE CADA ALUNO E SERÃO QUITADOS VIA BOLETO BANCÁRIO, NO TOTAL DE 15 PARCELAS (DE AGOSTO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019).

§4º. O PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA TERÁ UM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE AS 15 MENSALIDADES VINCENDAS, NÃO SENDO INCLUÍDA A MATRÍCULA; O DESCONTO NÃO SERÁ ACUMULATIVO.

CAPÍTULO II - DAS DISCIPLINAS REGULARES E METODOLOGIA

ARTIGO 3. CONSTAM NO CURRÍCULO OBRIGATÓRIO DO CURSO AS DISCIPLINAS:

DIREITO CIVIL: DIREITO CIVIL I-PARTE GERAL; DIREITO CIVIL II-RESPONSABILIDADE CIVIL; DIREITO CIVIL III-FAMÍLIA; DIREITO CIVIL IV-SUCESSÕES; DIREITO DO CONSUMIDOR.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I-PARTE GERAL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL II-PROCESSO DE CONHECIMENTO; DIREITO PROCESSUAL CIVIL III-RECURSOS; DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV-DIREITO CONSTITUCIONAL PROCESSUAL.

DIREITO PENAL: DIREITO PENAL I-TEORIA DA NORMA; DIREITO PENAL II-TEORIA DO CRIME; DIREITO PENAL III-TEORIA DA PENA; DIREITO PENAL IV-PARTE ESPECIAL; DIREITO PENAL V-LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: DIREITO PROCESSUAL PENAL I; DIREITO PROCESSUAL PENAL II; DIREITO PROCESSUAL PENAL III; DIREITO PROCESSUAL PENAL IV-EXECUÇÃO PENAL; INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.

DIREITO DO ESTADO: DIREITO CONSTITUCIONAL; DIREITO ADMINISTRATIVO I, II; DIREITO ELEITORAL; LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO; DIREITOS HUMANOS.

TUTELAS COLETIVAS: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; DIREITO DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; DIREITO AMBIENTAL; DIREITO À EDUCAÇÃO; DIREITO URBANÍSTICO E DIREITO À CIDADE; DIREITO SANITÁRIO; CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL; PROCESSO COLETIVO; EXECUÇÃO NO PROCESSO COLETIVO.

METODOLOGIA: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA.

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

AVALIAÇÕES: CONFORME O CALENDÁRIO ACADÊMICO AS AVALIAÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS DIAS: 27 DE SETEMBRO DE 2018 E 06 DE DEZEMBRO DE 2018, 18 DE ABRIL DE 2019 E 11 DE JULHO DE 2019.

ARTIGO 4. OS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS EM ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO TEM POR OBJETIVO SEDIMENTAR OS CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA A REFLEXÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, E OBEDECEM A UMA ORDEM LÓGICA E INTEGRADA, POSSIBILITANDO AO ALUNO ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS DE FORMA OBJETIVA;

§1º. O DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AULAS PRESENCIAIS SERÃO DE FORMA EXPOSITIVA, COM DIRECIONAMENTO BIBLIOGRÁFICO, QUE PROPICIEM REFLEXÃO E FIXAÇÃO DE CONHECIMENTOS;

§2º. DURANTE O CURSO, SERÃO OFERECIDAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES: COMO PALESTRAS, CURSOS E SEMINÁRIOS, NA FEMPAR, NO MPPR OU SEUS PARCEIROS, QUE VISAM À ATUALIZAÇÃO DOS ALUNOS NA ÁREA DE DIREITO.

ARTIGO 5. REGULARMENTE HAVERÁ TRÊS AULAS (180 MINUTOS) POR DIA LETIVO, (SEGUNDA, TERÇA E QUARTA-FEIRA)

§1º. PARA A TURMA DA MANHÃ O HORÁRIO SERÁ DAS 08H ÀS 11H15, COM INTERVALO DE 15 MINUTOS DAS 09H45 ÀS 10H;

§2º. PARA A TURMA DA NOITE O HORÁRIO SERÁ DAS 19H ÀS 22H15 COM INTERVALO DE 15 MINUTOS DAS 20H30 ÀS 20H45.

§3º. HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS PARA A ENTRADA E DE 15 MINUTOS PARA A SAÍDA, O ALUNO QUE NA ENTRADA ULTRAPASSAR 15 MINUTOS RECEBERÁ UMA FALTA, E PARA O ALUNO QUE ANTECIPAR SUA SAÍDA ALÉM DOS 15 MINUTOS PERMITIDOS, TAMBÉM RECEBERÁ FALTA.

§4º OS HORÁRIOS DAS AULAS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA FEMPAR: www.femparpr.org.br, PORTAL DO ALUNO;

§5º. AS AULAS PRÁTICAS OBJETIVAM O APERFEIÇOAMENTO DA TEORIA QUANTO A MATÉRIA A SER DESENVOLVIDA. A PRESENÇA NESSAS AULAS É OBRIGATÓRIA **(NÃO PODENDO TER ABONO DE FALTAS, ATRAVÉS DE ATESTADO MÉDICO)** PARA **VALIDAÇÃO DE UM ANO DE PRÁTICA JURÍDICA.**

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO

ARTIGO 6. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA AO TÉRMINO DE CADA DISCIPLINA ATRAVÉS DE QUESTÕES OBJETIVAS COM CONTEÚDO DA GRADE CURRICULAR DO CURSO; SENDO QUE AS AVALIAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS POR TODOS OS ALUNOS NAS DATAS PROGRAMADAS.

§ 1º. A SEGUNDA CHAMADA SOMENTE SERÁ CONCEDIDA AO ALUNO QUE APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE TRABALHO, QUE DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS LETIVOS ANTES DA PROVA E PAGAMENTO DA TAXA;

§ 2º. A AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS OU SUBJETIVAS, COM AVALIAÇÃO DO PROJETO DE MONOGRAFIA;

§ 3º. O ALUNO PODERÁ SOLICITAR A REVISÃO DA SUA AVALIAÇÃO, QUE PODERÁ MAJORAR OU MINORAR A NOTA ANTERIORMENTE ATRIBUÍDA, SE VERIFICADAS INCORREÇÕES. O RECURSO DEVERÁ SER DIGITADO, SEPARADO POR DISCIPLINA E FUNDAMENTADO, TRANSCREVENDO TODA A QUESTÃO, ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA, DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO À SECRETARIA DA FEMPAR EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS LETIVOS DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA AVALIAÇÃO, **CONFORME MODELO ANEXO NESTE MANUAL.** TRATANDO-SE DE QUESTÃO OBJETIVA, A PONTUAÇÃO SERÁ ATRIBUÍDA AOS DEMAIS ALUNOS, A TAXA DE RECOLHIMENTO DO RECURSO NÃO SERÁ DEVOLVIDA;

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

§ 4º. O ALUNO PODERÁ FAZER A AVALIAÇÃO NO CONTRATURNO, MEDIANTE REQUERIMENTO PROTOCOLADO **ATÉ 02 (DOIS) DIAS LETIVOS ANTES DA SUA REALIZAÇÃO**;

ARTIGO 7. SERÁ CONSIDERADO **APROVADO** O ALUNO QUE OBTIVER A MÉDIA DAS NOTAS DAS AVALIAÇÕES REGULAR IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE), E COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DA CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 360 HORAS/AULA, O ALUNO PODERÁ TER **90 HORAS/FALTA (=25%)**. A CADA DIA DE AULA SERÃO COMPUTADAS 3 HORAS/AULA DE 60 MINUTOS E **NÃO APROVADO** EM CASO DE NÃO ATINGIR ESTES REQUISITOS.

§1º. EXCETUADOS OS CASOS AMPARADOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (DEC. LEI 1044/69, DEC. LEI 715/69 E LEI 6202/75) FICARÃO A CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO DO CURSO OS PEDIDOS DE ABONO DE FALTAS, QUE DEVERÃO SER INSTRUÍDOS COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ORIGINAL DO FATO IMPEDITIVO DO COMPARECIMENTO E SER PROTOCOLADO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS LETIVOS DA REALIZAÇÃO DA AULA;

CAPÍTULO IV - DA CERTIFICAÇÃO

ARTIGO 8. SOMENTE SERÁ CONCEDIDO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA **LATU SENSU** AO ALUNO QUE OBTIVER CONCEITO FINAL IGUAL OU SUPERIOR A **C** NA GRADE DAS DISCIPLINAS, MONOGRAFIA E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% DA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE 360 HORAS/AULA.

Conceito	Aproveitamento	Condições
A	Ótimo	Equivalência de 9,0 a 10,0 e frequência maior que 75%
B	Bom	Equivalência de 8,0 a 8,9 e frequência maior que 75%
C	Regular	Equivalência de 7,0 a 7,9 e frequência maior que 75%
D	Insatisfatório	Inferior a 7,0 ou frequência inferior a 75%

§1º. O CERTIFICADO SERÁ ENTREGUE AO ALUNO, EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ÚTEIS, APÓS O MESMO TER ENTREGUE A VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA (CAPA DURA), NOS TERMOS ESPECÍFICOS DO REGULAMENTO DE MONOGRAFIA;

§2º. O CERTIFICADO DO CURSO COMO PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO" MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO", SERÁ EMITIDO PELA UNIVERSIDADE POSITIVO, DE ACORDO COM O EXIGIDO PELO M.E.C., CONFORME RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 8 DE JUNHO DE 2007 – D.O.U. 21.05.2007,

OBSERVAÇÃO: CASO O ALUNO NÃO OBTENHA O DESCRITO ACIMA, O MESMO RECEBERÁ CERTIFICADO DA FEMPAR DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO.

CAPÍTULO V - DO CORPO DISCENTE

ARTIGO 9. SÃO DIREITOS DO ALUNO:

- RECEBER OS CONHECIMENTOS JURÍDICOS OBJETIVADOS NESTE REGULAMENTO;
- FREQUENTAR AS AULAS, PARTICIPANDO DAS ATIVIDADES CURRICULARES;
- INFORMAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, AS DIFICULDADES ENCONTRADAS, BEM COMO OFERECER SUGESTÕES;
- INDICAR OBRAS JURÍDICAS E/OU MATERIAIS DIDÁTICOS EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DO CURSO;

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

ARTIGO 10. O ALUNO ASSUMIRÁ, POR OCASIÃO DA MATRÍCULA, A OBRIGAÇÃO DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES:

- COMPARECER PONTUALMENTE A TODAS AS ATIVIDADES DO CURSO;
- ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA FEMPAR;
- MANTER CONDUTA IRREPREENSÍVEL DURANTE O CURSO;
- QUITAR SUAS MENSALIDADES, NOS VENCIMENTOS DETERMINADO, SOB PENA DE MULTA, JUROS DE MORA E ENCARGOS LEGAIS;
- REQUERER À SECRETARIA DO CURSO, SEU CANCELAMENTO DO CURSO. NO CASO DE ABANDONO/DESISTÊNCIA, OS DÉBITOS CORRESPONDENTES AS MENSALIDADES VINCENDAS, FICARÃO PENDENTES E SUJEITOS À APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- OBSERVAR OS VALORES A SEREM PAGOS REFERENTES A TAXAS E MULTAS ESTABELECIDAS E AFIXADAS EM EDITAL;
- PODERÁ SER DEFERIDO O REQUERIMENTO DE TROCA DE TURNO, OBSERVADO O RECOLHIMENTO DE TAXA E FICANDO **SOB A RESPONSABILIDADE DO ALUNO** O CONTROLE DE CONTEÚDOS, AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA;
- OS PEDIDOS DE DECLARAÇÕES DE MATRÍCULA E CONCLUSÃO DE CURSO SERÃO DEFERIDOS/INDEFERIDOS NO PRAZO DE 48 HORAS;
- OS HORÁRIOS DAS AULAS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA FEMPAR: www.femparpr.org.br, PORTAL DO ALUNO;
- O ALUNO DEVERÁ APRESENTAR **30** (TRINTA) HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, MEDIANTE REQUERIMENTO ANEXANDO CÓPIA DA MESMA, PODENDO SER REALIZADA E PROTOCOLADA DO DIA 30 DE JULHO DE 2018 ATÉ 11 DE JULHO DE 2019 CONTENDO DATA E HORA DE INÍCIO E TÉRMINO DA ATIVIDADE.

• **CORRESPONDENTES AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

- PARTICIPAR DE CONGRESSOS, ATIVIDADES TÉCNICAS, AUDIÊNCIAS, AULA INAUGURAL, CURSO DE EXTENSÃO DE DIREITO, SEMINÁRIOS, GRUPO DE PESQUISA, PALESTRAS, SIMPÓSIO, CURSOS ON-LINE (MÁXIMO 15 HORAS POR EVENTO);
- ATIVIDADES DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR, COMO ASSISTÊNCIA A AUDIÊNCIAS, JULGAMENTOS E SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE QUALQUER DOS ENTES DA FEDERAÇÃO, TRABALHOS VOLUNTÁRIOS DE NATUREZA JURÍDICA (DESDE QUE A AVALIADA SUA RELEVÂNCIA), PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS DE LEITURA SOB SUPERVISÃO DE PROFESSOR (MÁXIMO 24 HORAS POR EVENTO);

ARTIGO 11. É VETADO AO ALUNO:

- ENTRAR EM AULA DEPOIS DE INICIADAS AS ATIVIDADES OU DE LA SAIR SEM PERMISSÃO;
- PORTAR, NO RECINTO DA FEMPAR, ARMAS OU QUALQUER OBJETO QUE COLOQUE EM RISCO A SAÚDE E O BEM ESTAR DOS DEMAIS;
- MANTER O FUNCIONAMENTO DO TELEFONE CELULAR DE MODO A PREJUDICAR OS TRABALHOS EM SALA DE AULA.
- PROIBIDO A ENTRADA EM SALA DE AULA PORTANDO BEBIDAS E ALIMENTOS.

ARTIGO 12. O ALUNO ESTÁ SUJEITO AS SEGUINTE SANÇÕES DISCIPLINARES:

- ADVERTÊNCIA, REPRENSÃO OU SUSPENSÃO DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES, DE 1 (UM) A 10 (DEZ) DIAS LETIVOS;

§1º. AS SANÇÕES SERÃO IMPOSTAS PELO COORDENADOR DO CURSO, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, CABENDO RECURSO, COM EFEITO, SUSPENSIVO, DESDE QUE INTERPOSTO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADAS DA CIÊNCIA DA MEDIDA, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO DIRIGIDO AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO.

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

ARTIGO 13. O CURSO PODERÁ SER CANCELADO PELO ALUNO, DE FORMA VOLUNTÁRIA ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, SENDO-LHE DEVOLVIDA A TAXA DA MATRÍCULA, **APÓS O INÍCIO DAS AULAS NÃO HAVERÁ A RESTITUIÇÃO DE QUALQUER VALOR, SENDO COBRADA A MULTA CONTRATUAL.**

§1º. O CANCELAMENTO VOLUNTÁRIO DEVERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLADO À SECRETARIA DO CURSO.

§2º. O CANCELAMENTO SÓ SERÁ EFETIVADO APÓS O PAGAMENTO DA MENSALIDADE DO MÊS E A MULTA CONTRATUAL DE 10% SOBRE AS PARCELAS VINCENDAS.

OBSERVAÇÃO: O CANCELAMENTO DO CURSO PODERÁ SER IMPOSTO PELO COORDENADOR SE O ALUNO COMETER FALTA GRAVE, APURADA EM SINDICÂNCIA, A CARGO DE COMISSÃO NOMEADA PELO COORDENADOR DO CURSO, ASSEGURADO AO ALUNO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA A DEFESA, TENDO O ALUNO QUE QUITAR AS MENSALIDADES ATÉ A DATA DA SUA EXCLUSÃO DO CURSO E SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER OUTRAS DESPESAS QUE HOUVER.

CAPÍTULO VI - DO CORPO DOCENTE

ARTIGO 14. O CORPO DOCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO “MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO” OBEDECE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS DA FUNDAÇÃO.

§1º. O CORPO DOCENTE PODERÁ REIVINDICAR, PLANEJAR OU SUGERIR PERANTE A COORDENAÇÃO DO CURSO, AÇÕES QUE VISEM MELHORAR OU COMPLEMENTAR O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, EM CONSONÂNCIA COM SUAS DIRETRIZES E RESOLUÇÕES;

§2º. CABENDO EXECUTAR COM EFICIÊNCIA O PROGRAMA DAS RESPECTIVAS DISCIPLINAS, ÁREAS DE ESTUDO OU ATIVIDADES, ELABORAR, REFORMULAR E OU ATUALIZAR MATERIAIS DIDÁTICOS, ESQUEMAS DE AULA, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES DE ACORDO COM O CURRÍCULO BÁSICO OBSERVANDO A METODOLOGIA PEDAGÓGICA DO CURSO.

§3º. SER ASSÍDUO E PONTUAL, NÃO PODENDO, SEM JUSTIFICATIVA, ENTRAR OU SAIR DA SALA DE AULA ANTES DO TEMPO PREVISTO; INFORMANDO À COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COM ANTECEDÊNCIA EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NAS AULAS.

§4º. FICANDO VEDADO AOS MESMOS, DURANTE AS AULAS, TRATAR DE ASSUNTOS ALHEIOS AO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS;

§5º. COMPARECER AS REUNIÕES PEDAGÓGICAS E INTEGRAR COMISSÕES, QUANDO CONVIDADO.

OS CASOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE REGULAMENTO SERÃO ANALISADOS PELA COORDENAÇÃO DO CURSO.

CURITIBA, 30 DE JULHO DE 2018.

MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI

COORDENADOR DOS CURSOS FEMPAR – CURITIBA

ANDERSON MARCOS DOS SANTOS

VICE-COORDENADOR DOS CURSOS FEMPAR – CURITIBA

REGULAMENTO MONOGRAFIA

CURITIBA-2018/2019

www.femparpr.org.br

REGULAMENTO DE MONOGRAFIA – 2018/2019

1. O PRESENTE REGULAMENTO NORMATIZA AS ATIVIDADES DE PESQUISA ORIENTADA, BEM COMO A MONOGRAFIA RESULTANTE, REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A APROVAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO “MINISTÉRIO PÚBLICO – ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO”, CERTIFICADO PELA UNIVERSIDADE POSITIVO, DE ACORDO EXIGIDO PELO MEC, CONFORME A RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 8 DE JUNHO DE 2007 – D.O.U. 21.05.2007, COM METODOLOGIA DO ENSINO CIENTÍFICO E MONOGRAFIA, SENDO VÁLIDO COMO UM ANO DE PRÁTICA JURÍDICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 40 DE 26 DE MAIO DE 2009, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

2. A MONOGRAFIA DEVERÁ VERSAR SOBRE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA E PROMOÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PODENDO SE DESENVOLVER EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO DESDE QUE RELACIONADO COM OS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS MINISTRADAS DURANTE O CURSO E ENQUADRADO EM UMA DAS SEGUINTE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, CUJA ESCOLHA CONSTARÁ NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL.

3. A MONOGRAFIA OBJETIVA OPORTUNIZAR AOS ALUNOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO OCASIÃO DE DEMONSTRAR O GRAU DE CONHECIMENTO ADQUIRIDO, O APROFUNDAMENTO TEMÁTICO, O ESTÍMULO À PRODUÇÃO TEÓRICA, À CONSULTA DE BIBLIOGRAFIA ESPECIALIZADA, SEGUNDO AS NORMAS FORMAIS DE METODOLOGIA CIENTÍFICA E O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO E CRÍTICA DO DIREITO.

4. A ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA DEVERÁ ADOTAR AS REGRAS DA ABNT, ADAPTADAS SEGUNDO ORIENTAÇÃO RECEBIDA EM METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA E DETERMINAÇÕES DAS NORMAS METODOLÓGICAS¹ PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA FINAL, JÁ DEFINIDAS AS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS OBRIGATORIAMENTE ATRAVÉS DE CITAÇÕES EM RODAPÉ (SENDO VEDADO O SISTEMA ANGLO-AMERICANO OU AUTOR/DATA).

5. A MONOGRAFIA FINAL DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PÁGINAS, EXCLUINDO-SE O SUMÁRIO E AS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, FORA DESSE PADRÃO O TRABALHO SOMENTE SERÁ ACEITO COM ANUÊNCIA DO ORIENTADOR.

6. O ORIENTADOR SERÁ INDICADO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO A PARTIR DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ALUNO, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, QUE INDICARÁ TÍTULO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS. OS ALUNOS SERÃO COMUNICADOS DA INDICAÇÃO DO ORIENTADOR ATRAVÉS DE EDITAL AFIXADO NA FEMPAR.

7. DOS PRAZOS:

7.1. APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ACORDO COM O ITEM 6 DEVERÁ SER PROTOCOLO NA FEMPAR PELO ALUNO: **25 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2019.**

OBSERVAÇÃO: A ALTERAÇÃO DE TÍTULO OU TEMA DA MONOGRAFIA, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MUDANÇA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, DEVERÁ SER COMUNICADA PELO ALUNO, MEDIANTE REQUERIMENTO NA SECRETARIA DA FEMPAR, ACOMPANHADA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR.

7.2. EDITAL COM DIVULGAÇÃO DOS ORIENTADORES: **A PARTIR DE 06 DE MAIO DE 2019.** ALTERAÇÕES, OU OUTRAS MANIFESTAÇÕES A RESPEITO DESTES EDITAIS DEVERÃO SER PROTOCOLADAS ATRAVÉS DE REQUERIMENTO NA FEMPAR EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS LETIVOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

7.3. PROTOCOLAR ATÉ **22 DE MAIO DE 2019** O PROJETO DE MONOGRAFIA, DESTINADO A DISCIPLINA DE METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA – JUNTO A SECRETARIA DA FEMPAR.

7.4. PERÍODO DE ORIENTAÇÃO: É DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO, REALIZAR O CONTATO COM SEU ORIENTADOR DE **06 DE MAIO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2019.** CASO NÃO CONSIGA FAVOR COMUNICAR NA SECRETARIA DA FEMPAR ATRAVÉS DOS E-MAILS biblioteca@fempapr.org.br, pedagogia@fempapr.org.br OU PELO TELEFONE 41-3222-0006.

7.5. ENTREGA DA MONOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR **SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO** JUNTO AO SEU ORIENTADOR, BEM COMO POR E-MAIL PARA biblioteca@fempapr.org.br ATÉ O DIA **08 DE OUTUBRO DE 2019.** SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR INFORMAR A NOTA INDIVIDUAL DE CADA ALUNO ATÉ O DIA **27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

7.5-1 ENTREGA DA MONOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR, PODERÁ SER PRORROGADA POR 30 (TRINTA) DIAS ATRAVÉS DE REQUEIMENTO NA SECRETARIA DA FEMPAR, E PAGAMENTO DA TAXA.

¹ Disponível na home-page da FEMPAR (<http://fempapr.org.br>)

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

7.6. AS MONOGRAFIAS QUE OBTIVEREM O CONCEITO D SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS, NÃO RECEBENDO O CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO, E SIM O DE APROVEITAMENTO NO CURSO.

7.7. A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO PELO ORIENTADOR DA NOTA DE APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, O ALUNO DEVERÁ ENTREGAR NA SECRETARIA DA FEMPAR ATÉ O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019 A VERSÃO FINAL ENCADERNADA EM BROCHURA, CAPA DURA PRETA, COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA NA FRENTE E NA LOMBADA, CONTENDO O TERMO DE APROVAÇÃO ASSINADA PELO ORIENTADOR, CONFORME NORMAS METODOLÓGICAS, JUNTAMENTE COM 01 (UM) CD COM CÓPIA DO ARQUIVO DIGITAL EM PDF.

8. DA AVALIAÇÃO:

8.1. A NOTA DA MONOGRAFIA SERÁ ATRIBUÍDA PELO ORIENTADOR, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO “TERMO DE APROVAÇÃO”, SERÁ APROVADO O ALUNO QUE OBTIVER CONCEITO CONFORME TABELA ABAIXO:

Conceito	Aproveitamento	Condições
A	Ótimo	Equivalência de 9,0 a 10,0 e frequência maior que 75%
B	Bom	Equivalência de 8,0 a 8,9 e frequência maior que 75%
C	Regular	Equivalência de 7,0a 7,9 e frequência maior que 75%
D	Insatisfatório	Inferior a 7,0 ou frequência inferior a 75%

8.2. O ALUNO QUE NÃO ENTREGAR A MONOGRAFIA NOS PRAZOS ESTABELECIDOS OU QUE NÃO OBTENHA O CONCEITO DE APROVAÇÃO SERÁ CONSIDERADO NÃO APROVADO, NÃO RECEBENDO O CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE POSITIVO E SIM O DA FEMPAR COMO: APROVEITAMENTO, PARTICIPAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO.

8.3. APROVADA A MONOGRAFIA, O ALUNO DEVERÁ ENTREGAR ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2019 CONFORME ITEM 7.7.

9. CABE AO ALUNO:

9.1. ESTABELECE O CONTATO COM O SEU ORIENTADOR INDICADO PELA FEMPAR, ATRAVÉS DE E-MAIL E/OU TELEFONE DISPONIBILIZADO E PARTICIPANDO DAS REUNIÕES QUANDO MARCADAS PELO PROFESSOR, HAVENDO DIFICULDADES, ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DA FEMPAR ATRAVÉS DO TELEFONE 41- 3222-0006 OU PELOS E-MAILS pedagogia@fempapr.org.br, biblioteca@fempapr.org.br.

9.2. ELABORAR A MONOGRAFIA DE ACORDO COM O PRESENTE REGULAMENTO, ORIENTAÇÕES DE METODOLOGIA DA PESQUISA E NORMAS METODOLÓGICAS², BEM COMO AS ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

OBSERVAÇÕES:

A EXISTÊNCIA DE PROJETO, MONOGRAFIA OU OUTRO TRABALHO CIENTÍFICO JÁ EXISTENTE E IDÊNTICO AO APRESENTADO PELO ALUNO ACARRETERÁ A NÃO ACEITAÇÃO DO TRABALHO E CONSEQUENTEMENTE A NÃO APROVAÇÃO DO ALUNO, ALÉM DE OUTRAS MEDIDAS JURÍDICAS CABÍVEIS. INCLUEM-SE NESTE CASO OS TRABALHOS ELABORADOS PELO PRÓPRIO ALUNO, A EXEMPLO DE MONOGRAFIAS APRESENTADAS POR OCASIÃO DA GRADUAÇÃO OU PERANTE OUTRAS INSTITUIÇÕES.

SE HOUVER VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO QUANDO DA VERIFICAÇÃO DA MONOGRAFIA PELO PROFESSOR ORIENTADOR O ALUNO SERÁ AUTOMATICAMENTE REPROVADO.

CONSIDERA-SE PLÁGIO, QUANDO O TRABALHO INCORRER NOS SEGUINTE VÍCIOS:

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

A) INTENCIONALMENTE OU NÃO, SÃO USADAS PALAVRAS OU IDEIAS DE OUTRO AUTOR, SEM O DEVIDO CRÉDITO, BASTANDO PARA CARACTERIZAR O PLÁGIO A PRESENÇA DE 15 (QUINZE) OU MAIS LINHAS NESTA SITUAÇÃO, CONTÍNUOS OU NÃO, NO TODO DA MONOGRAFIA;

B) QUANDO DÁ CRÉDITO AO AUTOR, PORÉM, INTENCIONALMENTE OU NÃO, UTILIZA-SE DE PALAVRAS EXATAMENTE IGUAIS AS DELE, SEM INDICAR A TRANSCRIÇÃO COM O USO DE ASPAS OU RECUO DE TEXTO, BASTANDO PARA CARACTERIZAR O PLÁGIO A PRESENÇA DE 15 (QUINZE) OU MAIS LINHAS NESTA SITUAÇÃO, CONTÍNUOS OU NÃO, NO TODO DA MONOGRAFIA.

C) NÃO SERÁ CONSIDERADO CRÉDITO AO AUTOR A MERA DENOTAÇÃO DA SUA REFERÊNCIA AO FINAL DA MONOGRAFIA, NO CAPÍTULO DESTINADO ÀS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, SENDO NECESSÁRIA TAMBÉM A SUA MENÇÃO EXPRESSA QUANDO DA REPRODUÇÃO DE SUAS IDÉIAS OU FRASES NO TRECHO ESPECÍFICO DA MONOGRAFIA, EM RODAPÉ;

O PLÁGIO É ILÍCITO ADMINISTRATIVO, DE CARÁTER CIVIL, SENDO IRRELEVANTE A VERIFICAÇÃO DA BOA FÉ DO ALUNO AUTOR.

A CARACTERIZAÇÃO DE PLÁGIO EM MONOGRAFIAS OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE TRABALHOS ACADÊMICOS PODE ACIONAR O RIGOR DA LEI DE DIREITOS AUTORAIS N. 9.610 SUJEITANDO O INFRATOR ÀS DEVIDAS PUNIÇÕES DA MESMA.

² Disponível na home-page da FEMPAR (<http://fempapr.org.br>)

MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI
COORDENADOR DOS CURSOS FEMPAR – CURITIBA

ANDERSON MARCOS DOS SANTOS
VICE-COORDENADOR DOS CURSOS FEMPAR – CURITIBA

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

EDITAL 001-2018/2019 – CRONOGRAMA DE MONOGRAFIAS

OS PRAZOS RELATIVOS AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA (VERSÃO FINAL), CONSTANTE NO REGULAMENTO DE MONOGRAFIAS 2018, DEVERÃO SER CUMPRIDOS PELOS ALUNOS DO CURSO, NAS DATAS ABAIXO:

25 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2019	PROTOCOLO NA SECRETARIA DA FEMPAR PELO ALUNO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO COM “INDICAÇÃO DE TEMA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO” DISPONÍVEL NA HOME-PAGE (www.fempapr.org.br)
02 A 30 DE ABRIL DE 2019	DISTRIBUIÇÃO DOS TEMAS DAS MONOGRAFIAS AOS ORIENTADORES
06 DE MAIO DE 2019	EDITAL DE DIVULGAÇÃO ORIENTADORES/ORIENTANDOS
22 DE MAIO DE 2019	PROTOCOLO NA FEMPAR DO PROJETO DE MONOGRAFIA PELO ALUNO DESTINADO A DISCIPLINA DE METODOLOGIA
01 DE JULHO DE 2019	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA DISCIPLINA DE METODOLOGIA
08 DE OUTUBRO DE 2019	ENTREGA AO ORIENTADOR DA MONOGRAFIA VERSÃO PRELIMINAR
11 DE DEZEMBRO DE 2019	ENTREGA NA FEMPAR DA MONOGRAFIA VERSÃO FINAL (CAPA DURA)

CURITIBA, 30 DE JULHO DE 2019.

MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI

COORDENADOR DOS CURSOS FEMPAR - CURITIBA

ANDERSON MARCOS DOS SANTOS

VICE-COORDENADOR DOS CURSOS FEMPAR – CURITIBA



Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

REGULAMENTO BIBLIOTECA

CURITIBA 2018/ 2019

www.femparpr.org.br

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA – 2018/ 2019

O ACERVO DA BIBLIOTECA É PARA O SEU USO, PORTANTO, MANTENHA O ZELO, NÃO FAÇA RASURAS, ANOTAÇÕES, NÃO RASGUE E NÃO ARRANQUE PÁGINAS DOS LIVROS.

- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

- **PERÍODO LETIVO:**

21 HORAS	SEGUNDA A QUARTA-FEIRA	08 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS
----------	------------------------	--

17 HORAS	QUINTA E SEXTA-FEIRA	08 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS
----------	----------------------	--

- **PERÍODO NÃO LETIVO:**

17 HORAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	08 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS
----------	-----------------------	--

- **USUÁRIOS**

- PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DO ANO EM CURSO, SÃO CADASTRADOS AUTOMATICAMENTE, COM BASE NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA A FUNDAÇÃO.

- MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA), NÃO PROFESSORES DA FEMPAR, ESTAGIÁRIOS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FUNCIONAL, PODERÃO UTILIZAR O ACERVO DA BIBLIOTECA, PORÉM NÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS EMPRÉSTIMOS.

- ALUNOS DE CURSO TEMÁTICOS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) HORAS, PODERÃO UTILIZAR O ACERVO DA BIBLIOTECA, PORÉM NÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS EMPRÉSTIMOS.

- **IDENTIFICAÇÃO**

- A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRINHA DE ACESSO É PESSOAL, INTRANSFERÍVEL E INDISPENSÁVEL PARA A UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.

- A CARTEIRINHA DE ACESSO DO USUÁRIO CURSANDO A PÓS-GRADUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TERÁ SUA VALIDADE ATÉ A CONCLUSÃO DO CURSO.

- AUTOMATICAMENTE, O CADASTRO É ATUALIZADO COM INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ALUNOS E BLOQUEIO DO ACESSO AOS ALUNOS QUE CANCELARAM, OU CONCLUÍRAM O CURSO.

- EM CASO DE EXTRAVIO DA CARTEIRINHA DE ACESSO, O USUÁRIO DEVERÁ COMUNICAR À FEMPAR, LEMBRANDO QUE OS EMPRÉSTIMOS SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO CARTÃO.

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

• GUARDA-VOLUMES

• AO UTILIZAR A BIBLIOTECA, O USUÁRIO DEVERÁ DEIXAR MATERIAIS, BOLSAS, MOCHILAS NO ARMÁRIO APROPRIADO, SENDO IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRINHA DE ACESSO OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

• O ARMÁRIO DEVERÁ SER DE USO PESSOAL E SOMENTE NO PERÍODO EM QUE O USUÁRIO PERMANECER NA BIBLIOTECA NÃO PODENDO SAIR DAS DEPENDÊNCIAS DA FEMPAR E DEIXAR SEUS PERTENCES NO ARMÁRIO.

• USO DO ACERVO

• SEMPRE QUE NECESSITAR DE AUXÍLIO PARA LOCALIZAR UMA OBRA DO ACERVO, O USUÁRIO DEVERÁ RECORRER AO FUNCIONÁRIO (A) DA FEMPAR.

• **OBSERVAÇÃO:**
OS LIVROS CONSULTADOS DEVEM SER DEIXADOS SOBRE A MESA.

• EMPRÉSTIMO

• O USUÁRIO É RESPONSÁVEL PELA OBRA RETIRADA, DEVENDO DEVOLVÊ-LA, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O DIA DETERMINADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

• NÃO É PERMITIDO FAZER EMPRÉSTIMO POR TERCEIROS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM PORTANDO A CARTEIRINHA DE ACESSO DO TITULAR.

• PARA ALUNOS DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS DA FEMPAR E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA) SERÃO DISPONIBILIZADOS ATÉ 06 (SEIS) LIVROS, PELO PRAZO DE **UMA SEMANA**, PODENDO SER PRORROGÁVEL PELO MESMO PERÍODO, NA AUSÊNCIA DE PEDIDO DE RESERVA.

• A RENOVAÇÃO DEVE SER EFETUADA NO DIA ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO, OU ANTES, DA DATA DE DEVOLUÇÃO, PESSOALMENTE NA BIBLIOTECA DA FEMPAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO MATERIAL A SER RENOVAO OU PELO SITE DA FEMPAR (www.fempapr.org.br)

OBSERVAÇÃO: VENCIDO O PRAZO DE EMPRÉSTIMO SERÁ COBRADO A TAXA DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS) DIAS/UNIDADES.

• NÃO É PERMITIDO NA BIBLIOTECA:

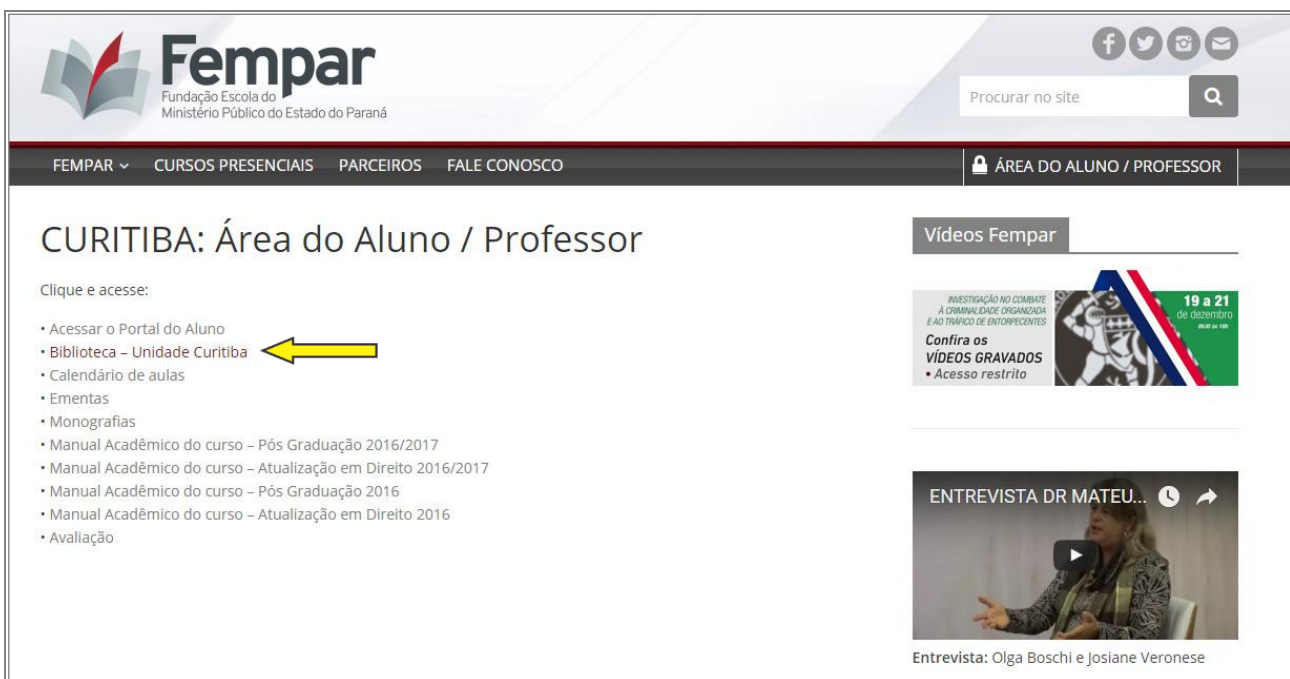
- CONVERSAR EM VOZ ALTA;
- UTILIZAR TELEFONE CELULAR;
- EQUIPAMENTO SONORO;
- CONSUMIR ALIMENTOS E BEBIDAS NA BIBLIOTECA;
- PASTAS, BOLSAS.

COMO PROCEDER PARA RENOVAÇÃO VIA SITE:

ACESSE O SITE www.femparpr.org.br ÁREA DO ALUNO/PROFESSOR, CLIQUE EM CURITIBA;



NA ÁREA DO ALUNO CLIQUE EM BIBLIOTECA – UNIDADE CURITIBA;



NA PÁGINA DA BIBLIOTECA CLIQUE NO ÍCONE SERVIÇOS/RENOVAÇÃO;



Fempar

Fundação Escola do
Ministério Público do Estado do Paraná

[Consulta geral](#) [Consulta avançada](#) [Legislação](#) [Serviços/ Renovação](#) [Listagem do acervo](#) [Thesaurus](#) [Mural eletrônico](#) [Contato](#) [Sobre](#) [Sair](#)

Bem-vindo. Para efetuar consultas gerais, informe a expressão de busca e tecla Enter ou clique na seta

Expressão

Abrangência 

DIGITE O NÚMERO DO SEU CPF E CLIQUE EM PROSEGUIR;



Fempar

Fundação Escola do
Ministério Público do Estado do Paraná


[Consulta geral](#) [Consulta avançada](#) [Legislação](#) [Serviços/ Renovação](#) [Listagem do acervo](#) [Thesaurus](#) [Mural eletrônico](#) [Contato](#) [Sobre](#) [Sair](#)

Informe seu código de leitor, senha e clique no botão Prosseguir

[Prosseguir](#) [Nova senha](#) [Esqueceu a senha?](#) [Identificação do leitor](#)

CPF

NA PÁGINA DO SEU LOGIN CLIQUE EM RENOVAÇÃO;



Fempar

Fundação Escola do
Ministério Público do Estado do Paraná

[Consulta geral](#) [Consulta avançada](#) [Legislação](#) [Serviços/ Renovação](#) [Listagem do acervo](#) [Thesaurus](#) [Mural eletrônico](#) [Contato](#) [Sobre](#) [Sair](#)

Comentários recentes [Ver mais](#)

	Título	Comentário
•	Renovação	
•	Histórico dos empréstimos	
•	Ver reservas	
•	Listagem das aquisições	
•	Assuntos e autores de interesse (DSI)	
•	Pesquisar DSI	
•	Sugestão de aquisições	
•	Acervo bibliográfico das disciplinas	
•	Mudar seu e-mail	
•	Mudar sua senha	

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

• DEVOLUÇÃO

- O USUÁRIO DEVERÁ DEVOLVER OS LIVROS NA DATA REGISTRADA NO COMPROVANTE DE EMPRÉSTIMO, E NÃO SERÃO PERMITIDOS OS EMPRÉSTIMOS DE OUTROS LIVROS ATÉ QUE EFETUE O PAGAMENTO DA MULTA PELO ATRASO.
- A NÃO DEVOLUÇÃO DOS LIVROS EMPRESTADOS NO PRAZO DETERMINADO IMPLICARÁ O PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS) POR DIA/UNIDADE POR LIVRO EMPRESTADO.
- EM CASO DE EXTRAVIO, PERDA OU DANO DOS LIVROS IMPLICARÁ A REPOSIÇÃO IMEDIATA PELO USUÁRIO. SE NÃO ESTIVER DISPONÍVEL NO MERCADO PARA AQUISIÇÃO, SERÁ SUBSTITUÍDO POR OUTRA EQUIVALENTE, POR INDICAÇÃO DA FEMPAR.
- A CONTAGEM DOS DIAS EM ATRASO NÃO INCLUI SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, A COBRANÇA SERÁ FEITA PELO NÚMERO DE DIAS E POR UNIDADE EMPRESTADA.
- O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ SER FEITO NA DEVOLUÇÃO DOS LIVROS.

• RESERVAS

- QUANDO OS LIVROS DESEJADOS JÁ ESTIVEREM EMPRESTADOS E NÃO HOUVER OUTRA CÓPIA DISPONÍVEL NO ACERVO, O USUÁRIO PODERÁ RESERVÁ-LO PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DO SITE www.femparpr.org.br. A RETIRADA DEVERÁ SER FEITA ATÉ O DIA SEGUINTE AO DA DEVOLUÇÃO EFETIVA, CASO CONTRÁRIO A MESMA SERÁ EMPRESTADA A OUTRO USUÁRIO.
- O INTERESSADO DEVE CONSULTAR A BIBLIOTECA, OU SEU E-MAIL, DIARIAMENTE, PARA VERIFICAR SE A OBRA FOI DEVOLVIDA NA DATA PREVISTA.

• INTERNET

- É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DOS TERMINAIS PARA FINS NÃO CONDIZENTES COM A BIBLIOTECA, SENDO VEDADO O ACESSO A SITES PORNOGRÁFICOS, BATE-PAPOS, DOWNLOADS E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, SENDO QUE O DESCUMPRIMENTO DESTAS ORIENTAÇÕES ACARRETERÁ AO USUÁRIO A RESTRIÇÃO DE SEU ACESSO À BIBLIOTECA.

• TABELA DE TAXAS

• MULTA LIVRO (DIAS/UNIDADES)	R\$ 5,00
• CARTEIRINHA DE ACESSO – 2ª VIA	R\$ 40,00
• RECURSO DE AVALIAÇÕES	R\$ 40,00
• REMANEJAMENTO DE TURNO	R\$ 40,00
• DECLARAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00
• AVALIAÇÃO FORA DA DATA PROGRAMADA	R\$ 40,00
• PRORROGAÇÃO DE MONOGRAFIA (VERSÃO PRELIMINAR)	R\$ 40,00
• PRORROGAÇÃO DE MONOGRAFIA (CAPA DURA)	R\$ 40,00

- PRORROGAÇÃO SERÁ REALIZADA COM O DEFERIMENTO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO.

RECURSO DE AVALIAÇÃO

ALUNO (A):
MATRÍCULA:
PROFESSOR (A):
DISCIPLINA:
RECURSO DA QUESTÃO:

VEM APRESENTAR RECURSO CONTRA QUESTÃO DA AVALIAÇÃO APLICADA EM..... , A SEGUIR ESPECIFICADO:

32- Analise a questão e assinale a alternativa incorreta:

- a) O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços;
- b) Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça;
- c) Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos;
- d) O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável;
- e) O consumidor não responde por quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes da contratação de serviços de terceiros não previstos no orçamento prévio.

Conforme depreende-se do texto aposto, a questão solicitava ao acadêmico que assinalasse a alternativa INCORRETA, tendo sido considerada como tal a assertativa “E”: “O consumidor não responde por quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes da contratação de serviços não previstos no orçamento prévio.”

Primeiramente, insta ressaltar que esta assertativa, ao contrário do entendimento do avaliador, está CORRETA, considerando-se na transição integral de disposto legal: o artigo 40, parágrafo 3º, do Código de Defesa do Consumidor, *in verbis*:

Art.40 [...]

§ 3º O consumidor não responde por quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes da contratação de serviços de terceiros não previstos no orçamento prévio.

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná

Deste modo, para pontuar a questão em apreço o acadêmico não tinha a possibilidade de assinalar a assertiva “E”, eis que foi solicitado pelo avaliador, no enunciado da questão, que aquele assinalasse a alternativa INCORRETA, e a “E”, contrariamente, está CORRETA.

Igualmente, as demais alternativas (a, b, c, d) também estão CORRETAS, consoante verificasse correspondência integral destas com a redação legal dos artigos 40, 42, *caput* e parágrafo único, e 43, § 1º, todos do Código de Defesa do Consumidor, a seguir reproduzidos:

Art. 40. O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços. (ASSERTIVA “A”)

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (ASSERTIVA “B”)

Art. 43 [...]
§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos (ASSERTIVA “C”)

Art. 42º [...]
Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável. (ASSERTIVA “D”)

Oriundo do processo de formulação da questão ou de digitação, **o equívoco é evidente**, diante do fato de que TODAS as assertivas estão CORRETAS, não restando nenhuma opção INCORRETA para que o candidato respondesse acertadamente a questão. A anulação desta é medida que se impõe.

Curitiba, 30 de Julho de 2018.

(Assinatura do aluno)

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2018/ 2019 - CURITIBA

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

30 INÍCIO DAS AULAS

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

27 AVALIAÇÃO 3

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

6 AVALIAÇÃO 4

5 TÉRMINO DAS AULAS

12 AVALIAÇÃO FINAL

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
4	5	6				

RECESSO/ CARNAVAL

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

18 AVALIAÇÃO

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 DIA DO TRABALHO

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

11 AVALIAÇÃO

18 AVALIAÇÃO FINAL

AULAS DE 2ª À 4ª FEIRA DE 60 MINUTOS CADA

INÍCIO DAS AULAS 30 DE JULHO DE 2018

TÉRMINO DAS AULAS 11 DE JULHO DE 2019

360 H/A= 120 DIAS LETIVOS (60 minutos)

30 H/A DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

60 HORAS= ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA

CARGA HORÁRIA TOTAL= 450 H/A

HORÁRIO DAS AULAS:

DAS 08H ÀS 11H15MIN (INTERVALO DE 15 MIN) E DAS 9H45MIN ÀS

DAS 19:00 ÀS 20:30 (INTERVALO DE 15 MIN) E DAS 20:45 ÀS 22:15

CURITIBA

Rua XV de Novembro, 964, 5° andar

CEP 80.060-000 – Curitiba/Paraná

Fone: (41) 3222-0006/ E-mail: pedagogia@fempapr.org.br

www.fempapr.org.br

